

PROCESSO N.º 1 582

ACÓRDÃO

Água aberta. Emborcamento. Naufrágio. Veleiro abandonado pela tripulação, vira por falta de estabilidade, com o porão alagado, dá sôbre os recifes e naufraga. Não apurada a causa da invasão do casco pelas águas. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, cujo processo se baseia no inquérito a que se procedeu na Agência da Capitania dos Portos do Estado da Bahia em Belmonte, relativamente ao naufrágio da barçaça "Santo Amaro" na altura da Coroa Alta, baía Cabrália, a 5 de janeiro de 1948.

Propriedade de José Gomes de Almeida, residente na cidade do Prado, comandada pelo mestre-de-pequena-cabotagem Tolentino Pinto Coelho, a "Santo Amaro", construída em 1946, tinha as seguintes características: casco de madeira — armação barçaça — comprimento 24, 15m — bôca 4,85m — pontal 1,95m — contôrno 8,30m — arqueação bruta 75 toneladas.

Segundo o manifesto de fls. 31, conduzia a seguinte carga destinada ao pôrto de Salvador e recebida em Prado e Japara: 24 vigas e 320 pranchões de madeira de lei — 800 tábuas de louro — 140 sacos de cacáu; pesando tudo 65.740 quilogramas.

Zarpou de Prado às 6 horas do dia 31 de dezembro de 1947 e de Japara às 12 horas do dia 2 de janeiro de 1948.

Velejou com ventos moderados, tempo às vêzes de aguaceiros, e que é comum naquela zona.

A sonda do porão acusou 12 polegadas d'água (0,305m), mas tocada a bomba, o nível se manteve mais ou menos estacionário.

Avistou-se o farol de Pôrto Seguro na madrugada do dia 3; às 6 horas navegava-se ao largo de Santa Cruz, distante 6 milhas; às 18 horas passando Mugiquissaba; nesta ocasião havia 10 polegadas d'água (0,254m) e às 22 horas, o nível subiu para 18 polegadas (0,458m); verificado que a bomba enjambrara, o mestre reuniu a tripulação para deliberar, tendo resolvido a arribada ao local mais favorável.

Velejou-se na volta de oeste, com vento calmoso, funcionando a bomba muito mal; às 4 horas do dia 4 não mais aspirava água, cujo nível já atingia 44 polegadas (1,117m); resolveu alijar carga ao mar.

Por volta das 6 horas a barçaça encontrava-se ao largo de Santa Cruz, distante cêrca de 7 milhas, mas reianando calmaria, não era possível fazer força de vela.

Arriado o bote, passou êle a rebocar a barçaça, auxiliando o govêrno, até que soprasse vento.

Arriada a vela grande, conservaram-se os panos de proa; sempre alijando carga, tentava-se enfiar a barçaça pelo boqueirão das Alagadas, o mais próximo.

Quando distante cêrca de uma milha dos arrecifes da Coroa Alta, reinando mar de vagas, a embarcação mostrou falta de estabilidade, até que emborcou por boreste, atirando-se a tripulação ao mar e embarcando no bote, que uma hora depois entrou no boqueirão Grande, para desembarcar o mestre na praia de Santo

Antônio, de onde seguiu para Santa Cruz, a-fim-de comunicar o fato às autoridades.

No dia 5, regressou à Coroa Alta, recolheu a tripulação, dirigindo-se para perto da barcaça, verificando então que fôra atirada pelo mar de encontro aos recifes, resultando perda total.

Este é o resumo dos fatos, segundo o relatório apresentado pelo mestre em substituição aos assentamentos do diário da navegação perdido no naufrágio.

O dr. 1.º adjunto-de-procurador opinou pelo arquivamento do processo, por considerar o naufrágio resultante de força maior.

Verifica-se que a embarcação abriu água durante a viagem, sendo impossível esgotá-la, por terem as bombas deixado de funcionar..

A arribada ao local abrigado mais próximo, não pôde ser concluída, porque ao aproximar-se da baía Cabrália, em Santa Cruz, a barcaça perdeu a estabilidade, emborcando, sendo posteriormente atirada pelas vagas de encontro aos arrecifes da Coroa Alta, onde perdeu-se.

Não pôde, assim, ser verificada a origem da invasão do casco pela água.

Do exposto e considerando ainda o mais que dos autos consta:

Acordam os juízes do Tribunal Marítimo, em votação unânime dos presentes ao julgamento: *a) quanto à natureza e extensão do acidente*: água aberta, emborcamento e naufrágio, resultando perda de corpo e faculdades; *b) quanto à causa determinante*: água aberta, motivada por causa ignorada; *c) julgar a água aberta resultante de causa não apurada nos autos e mandar arquivar o processo, conforme requereu a Procuradoria.* — P.C.R. — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1948. *Américo de Araújo Pimentel*, capitão-de-mar-e-guerra, presidente em exercício — *Francisco José da Rocha*, relator — *Raul Romão Antunes Braga* — *João Stoll Gonçalves* — *Adolpho Martins de Noronha Torrezão*.

Fui presente: *Agenor Rodrigues Pereira Guimarães*, 1.º adjunto-de-procurador.